



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de caixas de som profissionais**, destinadas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer de Ibirité/MG, visando garantir a adequada sonorização de eventos institucionais, culturais, esportivos e demais ações promovidas pelo Município.

DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	QTDE	SUBTOTAL
Caixa de som ativa modelo Electro-Voice EVIVA 12P, com potência de 1000W, equipada com alto-falante de 12", oferecendo som de qualidade, com boa definição e alcance para eventos de pequeno e médio porte. Possui entradas para microfone e linha (XLR), conectividade Bluetooth, saída de áudio para interligação com outros equipamentos, além de controle simples e prático. Apresenta estrutura leve e resistente, com alças para transporte e possibilidade de uso em pedestal (tripé). Conta com ampla faixa de frequência e alto nível de pressão sonora, garantindo desempenho adequado em ambientes internos e externos, com distribuição uniforme do som.	Un.	R\$4.439,600	6	R\$26.637,60

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos da legislação vigente.

Trata-se de bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.637,60 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos.).

O prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado e demonstrado o interesse da Administração Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de equipamentos de som justifica-se pela necessidade de garantir qualidade sonora adequada em eventos promovidos pelo Município, tais como festivais, palestras, cerimônias e demais atividades públicas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Atualmente, a estrutura de sonorização existente mostra-se insuficiente, seja pela ausência de equipamentos adequados, seja pela obsolescência dos existentes, comprometendo a comunicação e a qualidade das atividades realizadas.

Destaca-se, ainda, que os equipamentos serão utilizados no Projeto Movimenta Ibirité, especialmente nas aulas de zumba, promovendo bem-estar físico e mental à população.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de 06 (seis) caixas de som ativas, portáteis e de alto desempenho, destinadas ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal em eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais e demais ações promovidas pela Administração Pública.

As 06 (seis) unidades poderão ser utilizadas de forma integrada ou individual, conforme o porte e a necessidade de cada evento, proporcionando maior flexibilidade operacional e melhor aproveitamento dos recursos públicos. A utilização conjunta permitirá maior alcance e distribuição uniforme do som, enquanto o uso individual atenderá eventos de menor porte com eficiência e qualidade.

A contratação visa garantir a padronização dos equipamentos, qualidade técnica, durabilidade, confiabilidade e praticidade operacional, contribuindo para o aprimoramento da comunicação institucional e para a realização de eventos públicos com maior qualidade, organização e profissionalismo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Os equipamentos deverão ser novos, originais e em linha de fabricação;
- Devem ser entregues em embalagem lacrada, com todos os acessórios necessários;
- Os equipamentos deverão acompanhar manuais em língua portuguesa;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses, sendo:
 - 90 (noventa) dias de garantia legal, conforme o Código de Defesa do Consumidor;
 - o período remanescente de garantia fornecido pelo fabricante ou pela contratada;
- A contratada será responsável por vícios e defeitos dos equipamentos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;
- Os equipamentos deverão possuir assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, devendo a empresa apresentar declaração contendo endereço e contato para atendimento;
- Os equipamentos deverão possuir amplificação própria (caixas ativas), com potência compatível para utilização em ambientes abertos e fechados, garantindo qualidade sonora, clareza na reprodução de voz e música, bem como cobertura adequada ao público presente;
- As caixas acústicas deverão ser confeccionadas com materiais resistentes, possibilitando fácil transporte, montagem e instalação, permitindo sua operação por equipe reduzida;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

- A solução deverá contemplar equipamentos com conectividade versátil, incluindo entradas compatíveis para microfones, instrumentos musicais e dispositivos de áudio diversos, tais como computadores, notebooks e smartphones;
- Os equipamentos deverão possibilitar conexão entre as próprias caixas de som, permitindo a expansão do sistema de sonorização conforme a necessidade dos eventos realizados pela Administração Pública.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do contrato decorrente desta contratação serão realizadas por servidores formalmente designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por pelo(s) fiscal(s) do contrato designados pela Secretaria de Esportes, Cultura e Lazer, sendo o servidor **Fiscal do contrato**: Caroline Bianca Paiva Souza – Matrícula: 147154 e o **Gestor do Contrato**: Lorryne Marcelle Pereira – Matrícula: 14.7848 ou pelos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 11, caput)

Compete ao Gestor do Contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à execução do contrato;
- Controlar prazos, vigência e demais condições contratuais;
- Adotar providências para a formalização de eventuais alterações contratuais;
- Aplicar medidas administrativas em caso de descumprimento contratual;
- Encaminhar documentação necessária para pagamento.

Compete ao Fiscal do Contrato:

- Acompanhar e verificar a entrega dos equipamentos;
- Conferir a conformidade dos bens com as especificações técnicas exigidas;
- Registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Atestar as notas fiscais para fins de pagamento;
- Comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

A contratada deverá facilitar a atuação da fiscalização, prestando todas as informações solicitadas e garantindo acesso aos elementos necessários à verificação do cumprimento contratual.

A gestão e fiscalização não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas ou vícios nos equipamentos fornecidos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

6. MODELO DE EXECUCAO DO OBJETO

O prazo para entrega dos equipamentos será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente emitido pela Administração.

A entrega deverá ser realizada na **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**, em endereço a ser informado no momento da solicitação, no Município de Ibirité/MG, em dias úteis, no horário de funcionamento da unidade, devendo ser previamente agendada.

Para fins de comunicação, agendamento e alinhamento logístico, a contratada deverá utilizar os seguintes canais oficiais:

- Telefone: (31) 3079-6009
- E-mail: esporte.cultura@ibirite.mg.gov.br

A contratada será integralmente responsável pelo transporte dos equipamentos até o local indicado, incluindo custos com frete, seguro, carga, descarga e quaisquer outros encargos necessários à perfeita entrega do objeto.

Os equipamentos deverão ser entregues:

- Em perfeitas condições de uso e funcionamento;
- Devidamente acondicionados em embalagens originais e lacradas;
- Acompanhados da respectiva nota fiscal, manuais de instrução e certificados de garantia;
- Com todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento.

No ato da entrega, será realizada conferência preliminar quanto à quantidade e integridade dos itens, podendo a Administração recusar o recebimento em caso de:

- Divergência de quantidade;
- Danos aparentes;
- Desconformidade com as especificações técnicas exigidas.

A entrega somente será considerada efetivamente realizada após o aceite da Administração, mediante conferência dos itens entregues.

Caso a contratada não cumpra o prazo estabelecido, estará sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente, salvo em situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade **pregão eletrônico**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

Será considerado vencedor o licitante que:

- Atender integralmente às exigências previstas no edital; e
- Apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observando o critério de menor preço.

7.1. EXIGENCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1.1 Para fins de habilitação no certame, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da documentação pertinente às seguintes categorias:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista;
- c) Habilitação Econômico-Financeira;
- d) Declarações.

7.1.2 A documentação exigida para cada categoria de habilitação deverá ser apresentada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais requisitos estabelecidos no respectivo Edital.

7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) o fornecimento de equipamentos de sonorização ou produtos compatíveis com o objeto desta contratação.

Poderá ser exigida, ainda, declaração de que a empresa possui assistência técnica autorizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte, contendo endereço e contato para atendimento.

8. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

O pagamento estará condicionado à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

O pagamento será realizado, preferencialmente, por meio de transferência via PIX, em chave bancária indicada pela CONTRATADA, podendo, excepcionalmente, ser efetuado por outro meio bancário legalmente admitido pela Administração Pública.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

**04.122.0002.2025 – Manutenção Institucional da Secretaria de Esporte Lazer e Cultura
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**

Fonte: 2710.000.3210 Ficha:108 – Transferência especial do estado

Parágrafo Único: O crédito orçamentário acima indicado é composto por recursos de natureza estadual, provenientes da Resolução SEGOV N° 16, de 29 de abril de 2025, em consonância com as diretrizes de descentralização e fomento a investimentos no Município de Ibirité/MG.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto;
- Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização do contrato;
- Fiscalizar a execução, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA;
- Comunicar formalmente à CONTRATADAS quaisquer irregularidades constatadas;
- Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos;
- Notificar a CONTRATADA quanto à aplicação de sanções, quando cabível.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Fornecer os equipamentos novos, conforme especificações técnicas exigidas;
- Garantir a qualidade e o pleno funcionamento dos produtos fornecidos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- Assegurar assistência técnica na Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Substituir, às suas expensas, produtos com defeito ou em desacordo com o contratado;
- Prestar suporte e esclarecimentos sempre que solicitado pela Administração.

12. ESTIMATIVA DE VALORES

O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 26.637,60 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de mercado realizada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

A estimativa foi elaborada com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, considerando as especificações técnicas do objeto e os preços praticados no mercado.

DESCRIÇÃO	UN.	VALOR UNITÁRIO	QTDE	SUBTOTAL
Caixa de som ativa modelo Electro-Voice EVIVA 12P, com potência de 1000W, equipada com alto-falante de 12", oferecendo som de qualidade, com boa definição e alcance para eventos de pequeno e médio porte. Possui entradas para microfone e linha (XLR), conectividade Bluetooth, saída de áudio para interligação com outros equipamentos, além de controle simples e prático. Apresenta estrutura leve e resistente, com alças para transporte e possibilidade de uso em pedestal (tripé). Conta com ampla faixa de frequência e alto nível de pressão sonora, garantindo desempenho adequado em ambientes internos e externos, com distribuição uniforme do som.	Un.	R\$4.439,600	6	R\$26.637,60

13. VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **03 (três) meses**, contados a partir da data de sua assinatura ou da emissão da nota de empenho, período no qual deverão ser cumpridas todas as obrigações contratuais, incluindo a entrega dos equipamentos, eventuais substituições e demais responsabilidades da contratada.

A vigência poderá ser prorrogada, de forma excepcional, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e autorizada pela autoridade competente, quando houver necessidade de assegurar a completa execução do objeto.

O prazo de vigência não se confunde com o prazo de garantia dos equipamentos, que deverá observar o período mínimo estabelecido neste Termo de Referência, permanecendo a contratada responsável pela qualidade e funcionamento dos bens mesmo após o encerramento da vigência contratual.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 As sanções administrativas aplicáveis ao licitante ou contratado serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como as condições e procedimentos estabelecidos no respectivo Edital.

14.2 O descumprimento das obrigações assumidas, a prática de atos ilícitos ou a ocorrência de quaisquer hipóteses previstas na legislação e no Edital sujeitarão o infrator às penalidades cabíveis, na forma e nos limites definidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRITÉ

ANEXO I – CÓPIA CONFORME ORIGINAL

15. REAJUSTE

Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência contratual, em razão de se tratar de contratação com entrega única e prazo de execução inferior a 12 (doze) meses.

Dessa forma, não haverá aplicação de reajuste de preços, nos termos da legislação vigente e em conformidade com a natureza do objeto contratado.

16. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a presente contratação atende ao interesse público, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e legal.

Assim, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Ibirité, 24 de junho de 2026

CAROLINE BIANCA PAIVA SOUZA TALMA

Setor de Compras – SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

